

Silvia Alves Diniz

De: Carmen Lucia Bairros dos Santos
Enviado em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 09:45
Para: 'regiane.silva@voetur.com.br'
Assunto: ENC: QUESTIONAMENTOS _ PE 11/2018 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SÁUDE

Sra. Licitante,

Seguem as repostas aos questionamentos.

1. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?
RESPOSTA: A empresa que realizou o questionamento é que presta o serviço, a Voetur Turismo e Representações Ltda, por meio dos Contratos Nº 37/2018 e 21/2017.

2. Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?
RESPOSTA: Doméstico R\$ 1,14; Internacional R\$ 6,63 e Alterações R\$ 4,31

3. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:

Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001? RESPOSTA: Sim

Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01? RESPOSTA: O Sistema aceita 04 casas decimais.

Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00? RESPOSTA: Não

Será aceito TAXA no valor NEGATIVO? RESPOSTA: Não

4. Quanto a RENUMERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos:

A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva renumeração do agente de viagem? RESPOSTA: Sim, por parte da Funasa sim.

5. Quanto ao valor a ser cadastrado, perguntamos?

- a) Deverá ser cadastrado no portal e/ou cotado o valor unitário da taxa? RESPOSTA: Sim
- b) Deverá ser cadastrado no portal e/ou cotado o valor global da taxa? RESPOSTA: Não, o valor é unitário no caso de SRP
- c) Deverá ser cadastrado no portal e/ou cotado o valor global resultante da soma do valor total da taxa mais o valor total de repasse? RESPOSTA: Não, será o unitário para os itens 1, 2 e 3.

6. Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos:

- a) Será exigido apresentação de planilha de custos para comprovar a exequibilidade da proposta?
RESPOSTA: Sim

- b) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço? RESPOSTA: Sim
- c) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global? RESPOSTA: Não
- d) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas? RESPOSTA: Não
- e) Caso a planilha seja questionada, qual a forma aceitável para comprovação de exequibilidade? RESPOSTA: Não há uma forma única aceitável, mas o licitante deverá comprovar exequibilidade e conforme art. 5º da IN Nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, eventuais incentivos, sob qualquer título, recebidos pelas agências de turismo das companhias aéreas, não poderão ser considerados para aferição da exequibilidade da proposta.

7. Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos:

- a) Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento? RESPOSTA: Não
- b) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante? RESPOSTA: Respondido na letra “a” do item 7.
- c) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo? RESPOSTA: Respondido na letra “a” do item 7.
- d) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás? RESPOSTA: Respondido na letra “a” do item 7.

8. Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente? RESPOSTA: Respondido na letra “a” do item 7.

9. Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada? RESPOSTA: Respondido na letra “a” do item 7.

10. Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais períodos? RESPOSTA: Sim, conforme item 6.7.4 do Termo de Referência parte integrante do Edital.

11. Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800? RESPOSTA: Sim, conforme item 6.2 do Termo de Referência parte integrante do Edital.

12. Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas? RESPOSTA: Conforme item 6.7.4 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, o prazo para reembolso não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados da data da solicitação.

13. Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência? RESPOSTA: Conforme item 16.5.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, a fatura deverá ser apresentada em arquivo eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do mês, acompanhadas das correspondentes faturas/notas fiscais emitidas pelas companhias aéreas à CONTRATADA, conforme previsto na Orientação Normativa SLTI nº 1/2014, discriminando as informações necessárias para efetivação das retenções e recolhimentos dos tributos, conforme estabelecido na legislação vigente.

14. A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas? RESPOSTA: Tal item não consta no Edital, portanto não poderá ser exigido.

15. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA), quanto ao critério que esse Órgão adotará para desempate, perguntamos:

- a) Será por Sorteio? RESPOSTA: Sim conforme errata inserida no Comprasnet
- b) Será por Proposta cadastrada em primeiro lugar, ou seja, cadastrada mais cedo do que as demais? RESPOSTA: Não
- c) Em caso de Sorteio, as LTDA. também participarão do sorteio junto as ME/EPP? RESPOSTA: Sim

Diante dos esclarecimentos que se fazem necessários, ficamos no aguardo da devida resposta, agradecendo desde já a atenção.

De: Kelvia Fonteles Silva **Em nome de:** Comissão Permanente de Licitação
Enviada em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 09:43
Para: Carmen Lucia Bairros dos Santos <carmen.santos@funasa.gov.br>
Assunto: ENC: QUESTIONAMENTOS _ PE 11/2018 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SÁUDE

De: Regiane Soares da Silva [<mailto:regiane.silva@voetur.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 16 de outubro de 2018 18:57
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>
Assunto: QUESTIONAMENTOS _ PE 11/2018 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SÁUDE

Prezados,

A VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, interessada no certame em questão, vem por meio desse, de acordo com do Edital, solicitar esclarecimento.

Por oportuno, ressalto que os pedidos que seguem são necessários para que fiquem claros os pontos questionados, pois da forma em que se encontram provocam insegurança jurídica, financeira e técnica às LICITANTES na elaboração de suas propostas, bem como outras informações pertinentes para a oferta de melhor preço.

- 1. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?**
- 2. Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?**

3. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:

- a) Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?
- b) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?
- c) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?
- d) Será aceito TAXA no valor **NEGATIVO**?

4. Quanto a RENUMERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos:

- a) A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva renumeração do agente de viagem?

5. Quanto ao valor a ser cadastrado, perguntamos?

- a) Deverá ser cadastrado no portal e/ou cotado o valor unitário da taxa?
- b) Deverá ser cadastrado no portal e/ou cotado o valor global da taxa?
- c) Deverá ser cadastrado no portal e/ou cotado o valor global resultante da soma do valor total da taxa mais o valor total de repasse?

6. Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos:

- a) Será exigido apresentação de **planilha de custos** para comprovar a exequibilidade da proposta?
- b) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço?
- c) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?
- d) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?
- e) Caso a planilha seja questionada, qual a forma aceitável para comprovação de exequibilidade?

7. Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos:

- a) Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento?
- b) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante?

c) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo?

d) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás?

8. Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente?

9. Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada?

10. Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais períodos?

11. Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800?

12. Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?

13. Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?

14. A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?

15. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA), quanto ao o critério que esse Órgão adotará para desempate, perguntamos:

- a) Será por Sorteio?
- b) Será por Proposta cadastrada em primeiro lugar, ou seja, cadastrada mais cedo do que as demais?
- c) Em caso de Sorteio, as LTDA. também participarão do sorteio junto as ME/EPP?

Diante dos esclarecimentos que se fazem necessários, ficamos no aguardo da devida resposta, agradecendo desde já a atenção.

Atenciosamente,

Regiane da Silva
Analista de Licitação Pleno

+55 61 2106 6493

GRUPO
VOETUR